



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fis. 06

Processo ... 331189

09 MAIO 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Preliminarmente:

Dispensa-se o estudo técnico preliminar (ETP) em razão da baixa complexidade do objeto e em virtude de seu valor, nos termos do artigo 75, inciso II, 14.133/2021 c/c art. 18. Da Lei Municipal nº 3.570/2023.

2. Definição do objeto, incluindo sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato, e possibilidade de sua prorrogação:

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

Quantitativo encontra-se destacado em item 4. do termo de referência.

3. Justificativa:

3.1 – A aquisição se justifica a fim de se atender demandas apresentadas por famílias referenciadas e atendidas pela unidade CREAS

4. Estimativa de valor da contratação acompanhado de preços unitários:

ITEM	Unid.	Qtde	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		60	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23 TECIDO EM POLIÉSTER HIPOALERGÊNICO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 78 CM X 188 CM X 13 CM (LXAXP).	R\$ 411,67	R\$ 24.700,20
TOTAL GERAL					R\$ 24.700,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M. Arujá Fls. 03 ..
Processo 1: 3.1189
09 MAIO 2024
...../...../.....
Jovete

5. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A oferta de colchões para famílias referenciadas junto a unidade CREAS, se caracteriza como um Benefício Eventual.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A disponibilização do objeto a indivíduos em situação de vulnerabilidade, auxilia no enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

6.1 A CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos itens contratados de acordo com as normas deste memorial, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais bem como:

- I. Efetuar o fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Arujá;
- II. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, transporte, entrega e o descarregamento no local determinado, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- III. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- IV. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.
- V. Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- VI. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- VII. Responder por todas as obrigações previdenciárias, seguro, acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, cível e outras, resultante da execução do objeto contratado.
- VIII. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, bem como pela indenização a terceiros que porventura sofram prejuízos decorrentes de atos da própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fis. 10 ...
Processo nº 33.1.1.89 ...
09 MAIO 2024 ...

DETENTORA, de empregados ou prepostos seus praticados durante a execução do contrato.

7. Descrição da solução como um todo considerado todo o ciclo de vida do objeto:

7.1 A presente contratação trata-se de aquisição de **COLCHÕES**.

Entende-se que a aquisição poderá se dar contratação direta, com o critério de menor preço, visando uma maior economia ao Município. Mostra-se vantajoso também, a adoção do procedimento sem disputa, visto a necessidade da aquisição.

8. Prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação:

A aquisição será entregue de forma única, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Requisitos da contratação:

a) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Legislação vigente, **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Declaração sobre:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls. ...11...

Processo ...331189...

09 MAIO 2024

[Handwritten signature]

- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).

11. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

O acompanhamento da execução da aquisição ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, que irá fiscalizar os prazos e itens entregues, suas especificações, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer dos itens deste instrumento. Após o recebimento dos itens, a fiscalização efetuará uma avaliação nos mesmos, anotando em relatório próprio os problemas porventura ocorridos, o qual será enviado posteriormente à CONTRATADA para o saneamento dos problemas apontados, caso sejam constatados.

12. Adequação orçamentária

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos estaduais:

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Função programática 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA 325, SUPLEMENTADA Pela ficha 326 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

13. Prazo de entrega:

O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, e o instrumento de contrato será substituído por Pedido de Compras, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Assistência Social

P. M. Arujá Fls. 12 ...

Processo ... 331189 ...

09 MAIO 2024

14. Local de Entrega:

ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Av. dos Expedicionários, 1816 - Vila Riman, Arujá - SP, 07401-370.

15. Do Recebimento:

- Somente após a conferência das mercadorias com as notas fiscais emitidos pela empresa.
- Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

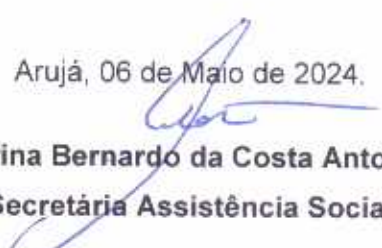
16. Critérios de medição e de pagamento:

Uma vez firmado o pedido de compra e recebida a Nota Fiscal a PREFEITURA DE ARUJÁ providenciará sua aferição e efetuará o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias, contados da aceitação do objeto desta licitação, que será dada pela Secretaria de Assistência Social.

17. Aprovação do Termo de Referência:

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, para que surta todos os efeitos legais.

Arujá, 06 de Maio de 2024.


Marina Bernardo da Costa Antonio
Secretária Assistência Social